

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº
063/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 063/CD/SPPD/PGM/2022. Porto Velho, 11 de abril de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 07.03690-000/2020,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, Mat. 80672, que atuará como Presidente; **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, Técnico Jurídico, Mat. 70772, Membro; e **ELIAS JACSON VASQUES MELO**, Técnico Jurídico, Mat. 49040, Membro, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: **04.0016/CD/PGM/2022**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EDF5BCDD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/04/2022. Edição 3202
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>